



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 187

Brasília-DF, 29 de setembro de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrcio de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral junto ao DNIT**

Julio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor substituto**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Varley Pires da Mata

**Diretora de Administração e Finanças substituta**

Fernanda Gimenez Machado Faé

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária**

Erick Moura de Medeiros

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária**

José Eduardo Guidi

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**

André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**

Hélio Gomes da Silva Junior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**

Marcelo Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**

Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas substituto**

Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Roberto Alcantara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

Fernando Luiz Correia

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**

Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

Glauro Henrique Ferreira da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**

Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Renan Bezerra de Melo Pereira

**SUMÁRIO**

<b>DIREÇÃO SUPERIOR.....</b>	<b>5</b>
<b>CORREGEDORIA</b>	<b>5</b>
<b>DIRETORIAS SETORIAIS.....</b>	<b>6</b>
<b>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>6</b>
<b>DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA</b>	<b>8</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>10</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS</b>	<b>10</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b>	<b>11</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>	<b>19</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA</b>	<b>19</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA</b>	<b>21</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS</b>	<b>22</b>

**DIREÇÃO SUPERIOR****CORREGEDORIA****PORTARIA Nº 5467, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

**O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, contados do término do período vigente da Portaria de instituição da Comissão, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), já constituída, a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

Descrição	nº
<b>Processo Administrativo Disciplinar</b>	<b>50600.019704/2020-17</b>
Instituição da Comissão Processante	Portaria nº 4.597, de 29 de julho de 2020, (publicada no Boletim Administrativo nº 145, de 30 de julho de 2020)
Última Portaria de Reconstituição da Comissão Processante	Portaria nº 4273, de 31 de julho de 2023, (Publicada no Boletim Administrativo nº 145, de 01 de agosto de 2023)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACEDO  
Corregedor substituto

**DIRETORIAS SETORIAIS****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 5449, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

**A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG nº 475, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2023 e o constante na Portaria/DG nº 2.300, de 20 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de abril de 2020 e ainda o disposto no **processo nº 50600.027985/2023-24**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **KEILA DENISE DOS SANTOS DE ASSIS**, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1149697, para substituir a função de Chefe do Setor de Contratos, código FCE 1.02, da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, vinculada à Diretoria de Administração e Finanças, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ  
Diretora de Administração e Finanças substituta

**PORTARIA Nº 5451, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

**A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo nº 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Termo de Execução Descentralizada (9926055);

CONSIDERANDO complementarmente o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334) e

CONSIDERANDO o constante nos autos do **Processo Administrativo nº 50600.005985/2023-73**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Execução Descentralizada (SEI nº 14604924), celebrado entre o DNIT e a **UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**, cujo objeto é a Prestação de serviços especializados de elaboração e desenvolvimento de cursos de Inglês e Espanhol em diversos módulos/níveis, compreendendo a realização de horas/aulas de cursos/turmas regulares, na modalidade remota e/ou presencial, por meio do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução – PPE UnBIdiomas/LET.

Fiscal Titular	a servidora <b>ALESSANDRA PÁDUA BOATO</b> , Matrícula SIAPE nº 1093873, Analista de Administrativo
Fiscal Substituto	o servidor <b>DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO</b> , Matrícula SIAPE nº 1515685, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes

Art. 2º Notificar que os servidores acima designados executarão as funções de fiscalização, conforme previsão do Manual de Termo de Execução Descentralizada (9926055).

Art. 3º Informar que em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do instrumento em comento.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que terá vigência até o vencimento do referido Termo de Execução Descentralizada.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ  
Diretora de Administração e Finanças substituta

### **PORTARIA Nº 5478, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

**A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, III, f, da Portaria nº 475, de 26 de janeiro de 2023, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, regulamentado pelo Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, disciplinado pela Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e disposto no âmbito do DNIT pela Instrução Normativa DNIT SEDE nº 3, de 11 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o que consta no **processo nº 50614.002481/2023-42**, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação, no período de 2 de outubro de 2023 a 16 de outubro de 2023 (quinze dias), ao servidor **EIDER GOMES DE AZEVEDO ROCHA**, matrículas DNIT nº 4699 e SIAPE nº 20637996, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, lotado na Coordenação de Engenharia da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Norte, para participar dos cursos à distância "Engenharia – Avaliação de Imóveis e Perícia" e "Formação de Peritos Judiciais e Organização Judiciária", ministrados pela **Unieducar Inteligência Educacional**.



Art. 2º Em até trinta dias após o término do período da licença prevista no art. 1º, o servidor deverá apresentar certificado ou documento equivalente que comprove a participação efetiva nas ações de desenvolvimento, conforme o art. 30, I da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021 e art. 21 da Instrução Normativa DNIT SEDE nº 3, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ  
Diretora de Administração e Finanças substituta

## DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

### PORTARIA Nº 5393, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

**O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante dos **Processos SEI nº 50600.001998/2018-14 e 50600.001884/2018-66**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços de Disponibilização, Instalação, Operação e Manutenção de Equipamentos Eletrônicos de Controle de Tráfego nas Rodovias Federais sob a circunscrição do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, nos Estados de Alagoas e Sergipe, referente ao Lote 14 do Contrato TT-076/2018 do Edital nº 168/2016, sendo que a execução dos serviços caberá a Empresa **GCT GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A**:

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	Fiscais Administrativos (Presidentes da Comissão)	Titular: a servidora <b>ELENICE GRIGORIA LIMA</b> , Técnico Administrativo, Matrículas DNIT nº 5353-4 e SIAPE nº 1973594. Substituta: a servidora <b>ROSANA CARVALHO MACHADO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 3764-8 e SIAPE nº 13797166.
	Fiscais Técnicos (Membros da comissão)	Superintendência Regional do DNIT no Estado de Alagoas Titular: o servidor <b>EDSON COSTA DE ASSIS JÚNIOR</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 3727-3 e SIAPE nº 1575668.



		Substituto: o servidor <b>JONATHAN DA FONSECA TRINDADE</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 5177 e SIAPE nº 20639701.
		Superintendência Regional do DNIT no Estado de Sergipe Titular: o servidor <b>ZENÓBIO AMARO DE SANTANA JUNIOR</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro, Matrículas DNIT nº 4002-9 e SIAPE nº 1743807.
		Substituto: o servidor <b>MARCONI TAVARES DE OLIVEIRA JÚNIOR</b> , SIAPE nº 2060944, Analista de Infraestrutura de Transportes.
	Gestores do Contrato	Titular: Coordenador (a) Geral de Operações Rodoviárias. Substituto: Coordenador (a) de Operações.

**Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:**

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Superintendência Regional do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

**Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:**

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordo nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 356, de 20 de janeiro de 2021, publicado no Boletim Administrativo nº 021, de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES  
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS****Licença Por Motivo de Falecimento de Pessoa da Família**

26/09/2023

**IDA CARMEM CÂNZO PEIXOTO**, matr. DNIT nº 0923-7, referente ao período de 22/08/2023 a 29/08/2023 (08 dias). Processo nº 50601.000264/2011-23.

**Pagamento de Substituição**

26/09/2023

**ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS**, matr. DNIT nº 0251-8, pagamentos de substituição período, por motivo de vacância do Titular da função de Coordenador de Engenharia Terrestre da SRE/Roraima, código FCE - 1.10, período: 01.08.2023 a 31.08.2023. Processo nº 50601.004413/2018-08.

**ARLINDO PIRES LOPES**, matr. DNIT nº 3022-8, pagamento de substituição, por motivo de vacância do Titular da função de Coordenador de Engenharia Terrestre, código FCE - 1.10, período: 01.08.2023 a 31.08.2023. Processo nº 50601.000407/2023-31.

**EUDE ALVES DE SOUSA**, matr. DNIT nº 3050-3, pagamento de substituição, por motivo de vacância do Titular da função de Coordenador de Administração e Finanças/SRE/Amazonas, código FCE -1.10, período de 01.08.2023 a 27.08.2023. Processo nº 50601.000013/2022-00.

**LUCIANO MOREIRA DE SOUSA FILHO**, matr. DNIT nº 4348-6, pagamento de substituição, por motivo de vacância do Titular da função de Coordenador de Engenharia Aquaviária/SRE/Amazonas, código FCE - 1.10, período de 01.08.2023 a 31.08.2023. Processo nº 50601.000661/2022-58.

**ROBERTO FERNANDES E SILVA** matr. DNIT nº 0949-0, pagamento de substituição, por motivo do Titular da função do Serviço de Planejamento e Projetos Terrestre, código FCE - 1.05, se encontrar desempenhando a função de Coordenador de Engenharia Terrestre - Substituto, nos períodos de 01.08.2023 a 31.08.2023. Processo nº 50601.000752/2021-11.

**SILENE CAVALCANTE SILVA**, matr. DNIT nº 3060-0, pagamento de substituição, por motivo de vacância do Titular da função do Serviço Recurso Logística e Informática/AM, código FCE - 1.05, período 01.08.2023 a 31.08.2023. Processo nº 50601.002470/2021-40.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****PORTARIA Nº 5441, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000401/2018-27**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00157/2020, firmado com a empresa **EDP - ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA AS**, cujo objeto é a prestação de Serviço Público de Fornecimento de Energia Elétrica para esta Superintendência Regional no Estado do Espírito Santo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

<b>Gestor</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO</b> , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4876-3.
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO</b> , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4541-1.
<b>Fiscal</b>	<b>Titular</b> , a servidora <b>MARISLEY OSS LORENZONI</b> , Agente Administrativo, Matrícula DNIT nº 2405-8.
	<b>Substituto</b> , o empregado público <b>NÉLIO COSTA</b> , Auxiliar Administrativo, Matrícula DNIT nº 5774-6.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores e o empregado público acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ficando revogada a Portaria SR-DNIT/ES nº 2420, de 09 de maio de 2023, publicada no B.A nº 090, de 12/05/2023.

ROMEU SCHEIBE NETO  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 5442, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000401/2018-27**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00133/2016, firmado com a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**, cujo objeto é a prestação de serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto para o edifício da SEDE e imóvel de Santa Isabel para esta Superintendência Regional no Estado do Espírito Santo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

<b>Gestor</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO</b> , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4876-3.
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO</b> , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4541-1.
<b>Fiscal</b>	<b>Titular</b> , a servidora <b>MARISLEY OSS LORENZONI</b> , Agente Administrativo, Matrícula DNIT nº 2405-8.
	<b>Substituto</b> , o empregado público <b>NÉLIO COSTA</b> , Auxiliar Administrativo, Matrícula DNIT nº 5774-6.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos

serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores e o empregado público acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ficando revogada a Portaria SR-DNIT/ES nº 2431, de 10 de maio de 2023, publicada no B.A nº 090, de 12/05/2023.

ROMEUS SCHEIBE NETO  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 5443, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000401/2018-27**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00418/2019, firmado com a empresa **ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, cujo objeto é a Prestação de Serviços Postais e Telemáticos para a Superintendência Regional no Estado do Espírito Santo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

<b>Gestor</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO</b> , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4876-3.
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO</b> , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4541-1.
<b>Fiscal</b>	<b>Titular</b> , a servidora <b>MARISLEY OSS LORENZONI</b> , Agente Administrativo, Matrícula DNIT nº 2405-8.
	<b>Substituto</b> , o empregado público <b>NÉLIO COSTA</b> , Auxiliar Administrativo, Matrícula DNIT nº 5774-6.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores e o empregado público acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ficando revogada a Portaria SR-DNIT/ES nº 2432, de 10 de maio de 2023, publicada no B.A nº 090, de 12/05/2023.

ROMEUS SCHEIBE NETO  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 5444, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000401/2018-27**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00472.2021, firmado com a empresa **OSIRIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, cujo objeto é a execução dos serviços de outsourcing de impressão monocromática e policromática.

<b>Gestor</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO</b> , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4876-3.
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO</b> , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4541-1.
<b>Fiscal</b>	<b>Titular</b> , a servidora <b>MARISLEY OSS LORENZONI</b> , Agente Administrativo, Matrícula DNIT nº 2405-8.
	<b>Substituto</b> , o empregado público <b>NÉLIO COSTA</b> , Auxiliar Administrativo, Matrícula DNIT nº 5774-6.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores e o empregado público acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ficando revogada a Portaria SR-DNIT/ES nº 2436, de 10 de maio de 2023, publicada no B.A nº 090, de 12/05/2023.

ROMEUS SCHEIBE NETO  
Superintendente Regional

### **PORTARIA Nº 5445, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000401/2018-27**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.000066/2022, firmado com a empresa **SOLTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS EIRELI**, cujo objeto é a prestação de Serviço de Controle de Acesso.



<b>Gestor</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO</b> , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4876-3.
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO</b> , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4541-1.
<b>Fiscal</b>	<b>Titular</b> , a servidora <b>MARISLEY OSS LORENZONI</b> , Agente Administrativo, Matrícula DNIT nº 2405-8.
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>DESIRE FOFANO DE BRITTO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3102-0.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores e o empregado público acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ficando revogada a Portaria SR-DNIT/ES nº 378, de 23 de janeiro de 2023, publicada no B.A nº 018, de 25/01/2023.

ROMEUSCHEIBE NETO  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 5446, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000401/2018-27**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00183/2022, firmado com a empresa **HOLDER SOLUÇÕES ELEVADORES LTDA**, cujo objeto é a prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de 01 (um) elevador da marca Nacional Elevadores, com fornecimento de materiais, peças e equipamentos.

<b>Gestor</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO</b> , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4876-3.
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO</b> , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4541-1.
<b>Fiscal</b>	<b>Titular</b> , a servidora <b>MARISLEY OSS LORENZONI</b> , Agente Administrativo, Matrícula DNIT nº 2405-8.
	<b>Substituto</b> , o empregado público <b>NÉLIO COSTA</b> , Auxiliar Administrativo, Matrícula DNIT nº 5774-6.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores e o empregado público acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ficando revogada a Portaria SR-DNIT/ES nº 2441, de 10 de maio de 2023, publicada no B.A nº 090, de 12/05/2023.

ROMEU SCHEIBE NETO  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 5447, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000401/2018-27**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00646/2021, firmado com a empresa **AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web.

<b>Gestor</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO</b> , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4876-3.
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO</b> , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4541-1.
<b>Fiscal</b>	<b>Titular</b> , a servidora <b>DESIRE FOFANO DE BRITTO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3102-0.
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>CAMILA ARAUJO BUSNARDO</b> , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4607-9.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ficando revogada a Portaria SR-DNIT/ES Portaria nº 2439, de 10 de maio de 2023, publicada no B.A nº 090, de 12/05/2023

ROMEUS SCHEIBE NETO  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

### **PORTARIA Nº 5312, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da competência delegada pela Portaria DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho subsequente, e tendo em vista o que consta do **processo nº 50607001133/2022-66** resolve:

DECLARAR que **EDÉSIO LUIS MENDES DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 866569, aposentado através da Portaria nº 3392 de 26 de junho de 2023, publicada no DOU de 29 de junho de 2023, faz jus a Isenção do Imposto de Renda, considerando Laudo Médico Pericial - SIASS, nº 161.471/2023, realizado em 19 de setembro de 2023, por ser portador de doença especificada no artigo 1º da Lei 11.052/04, ou condição prevista no inciso XVII do artigo 62 da IN/RFB 1.500/14, alterada pela IN/RFB nº 1.756/17, com fundamento no Artigo 6º, inciso XIV da Lei 7.713/88.

FERNANDO LUIZ CORREIA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**

### **PORTARIA Nº 5450, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U., em 14/07/2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.010317/2021-04**

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Fiscalização do Contrato SR-RO 1.0.00.00183/2021-00 firmado com a empresa **CONSÓRCIO BUREAU VERITAS - AGÊNCIA E - LOTE 7** e a Superintendência Regional DNIT-RO, para a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Implementação das Ações de Operações Rodoviárias nas Malhas Sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Rondônia no Lote 07, constante do Edital RDC nº 0520/2020-00.

Fiscalização Técnica	Titular: ENGº <b>JÁCOME DA SILVA MARINHO</b> , Matrícula/DNIT nº 5213-2, Analista em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: <b>CLÁUDIO ANDRÉ NEVES</b> , Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil, Matrícula/SIAPE nº 2062165.
Fiscalização Administrativo	Titular: <b>DHIEGO LUIZ PESTANA MURER</b> , Matrícula SIAPE nº 2061085, Téc. de Sup. em Infraest. de Transportes/Estrada.
	Substituto: <b>JOSAFÁ SABÓIA BARBOSA</b> , Matrícula SIAPE nº 3046493, Agente Administrativo;
Gestor do Contrato	<b>ANDRÉ LIMA DOS SANTOS</b> , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **REVOGAR** a PORTARIA Nº 1620, DE 30 DE MARÇO DE 2022, publicada no Boletim Administrativo edição nº 062 - Brasília-DF, quinta-feira, 31 de março de 2022.

Art. 5º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA****PORTARIA Nº 5320, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 do Diretor Geral do DNIT, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. em 14/07/2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 381/2023, firmado com o **CONSÓRCIO PROSUL – MPB/BR 280 LTDA**, Edital de RDC 427/2022-16, Pregão Eletrônico, **processo do acompanhamento do contrato nº 50616.002607/2022-88**, cujo objeto são os serviços de Gestão Ambiental abrangendo o Gerenciamento Ambiental, a Supervisão Ambiental e a execução dos Programas Ambientais das obras de duplicação da rodovia BR-280/SC.

Fiscal Técnico	Titular, o servidor <b>RENAN YAMASHITA FERREIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 22353758 e matrícula DNIT nº 5566-2; Substituto, o servidor <b>YURI MOURÃO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 178587-1 e matrícula DNIT nº 4033-9.
Fiscal Administrativo	Titular, a servidora <b>ELEN CRISTIN TRENTINI</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2233462 e matrícula DNIT nº 5534-4; Substituto, o servidor <b>UGO MOURÃO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 174224-7 e matrícula DNIT nº 4027-4.
Gestor do Contrato	Titular, o servidor <b>IZALDO CARLOS KONDLATSCH</b> , Engenheiro, matrícula SIAPE nº 118158-9 e matrícula DNIT nº 278-9; Substituta, a servidora <b>ELEN CRISTIN TRENTINI</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2233462 e matrícula DNIT nº 5534-4;

Art. 2º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU-Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

### PORTARIA Nº 5464, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77;

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos - Resolução nº 20 de 30/12/2020, publicada no Boletim Administrativo nº 001 de 04/01/2021;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50623.001923/2022-43**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores: **RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA**, Matrícula DNIT nº 6258-8 e SIAPE nº 1234250, Superintendente Regional, **EDUARDO SUASSUNA NÓBREGA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Coordenador de Engenharia, Matrícula DNIT nº 3574-2 e SIAPE nº 1571889, **RENÊ ALVES DE OLIVEIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5577-8 e SIAPE nº 2231970, Chefe de Serviço de Manutenção, **FLÁVIO FERREIRA ASSIS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº 2072497, Chefe de Serviço da Unidade Local de Palmas, para comporem a Comissão para Planejamento da contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia necessários para execução do PATO na Rodovia 1: BR-153; Trecho: Divisa PA/TO (São Geraldo do Araguaia) - Divisa TO/GO; Subtrecho: Entr TO-239(A) (P/Tupirantins) - Entr TO-342(A) (Início Pista Dupla - Miranorte); Segmento: km 294,7 - km 409,9; Extensão: 115,2km; Código SNV: 153BTO0160 ao 153BTO0195 e na Rodovia 2: BR-235; Trecho: Divisa MA/TO - Divisa TO/PA (Início Travessia Rio Araguaia); Subtrecho 1: Entr TO-010(B) (Pedro Afonso) - Entr BR-153/TO-336(B); Segmento 1: km 162,6 - km 205,7; Extensão 1: 43,1km; Código SNV; Subtrecho 2: Entr BR-235 - Antigo Porto de Balsas (Tupirama); Segmento 2: km 0,0 - km 1,9; Extensão 2: 1,9km; Código SNV 2: 235ATO1005; Data base: abril/ 2023; Lote único.



Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA  
Superintendente Regional

### **Alteração de férias**

Em 28/09/2023

**EDUARDO SUASSUNA NÓBREGA**, matrícula DNIT nº 3574-2, período 3: 08/12/2023 a 22/12/2023 - 15 dias; novo período 3: 31/12/2023 a 14/01/2024 - 15 dias. Processo nº50623.000409/2021-18.

**MAYARA BATISTA VALADARES**, matrícula DNIT nº 5154-3, período 3: 08/12/2023 a 22/12/2023 - 15 dias; novo período 3: 31/12/2023 a 14/01/2024 - 15 dias. Processo nº50623.000181/2022-39.

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>